

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **FPA SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 29.852.592/0001-51, domiciliada Rua Maciel s/nº, Quadra 84, Lote 68, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.<sup>a</sup> **Tatiany Moura de Carvalho**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 5.266.724 SPTC/GO e CPF n.º 027.075.621-30, CREFITO 269542-F/GO, residente e domiciliada na Rua Ana Rosa de Jesus s/nº 956, Quadra 18-A, Lote 11, Setor Aeroporto, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso II, “b”, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 1351/2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 22 de março de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00%** (vinte e dois por cento);

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 01.10.122.1038.2.122
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.39.00
<b>FICHA</b>	: 333.000
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	: 102
<b>VALOR A SER ADITIVADO</b>	: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais).

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais).**

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 9.810,00** (nove mil oitocentos e dez reais), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 53.010,00** (cinquenta e três mil e dez reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE**

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000  
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de  
Buriti Alegre  
**CONTRATANTE**

**FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**  
Tatiany Moura de Carvalho  
Sócia Proprietária